

Trabalho -
Desemprego e Subemprego

Evaristo de Moraes Filho

- Dificilmente ou quase nunca os países em vias de desenvolvimento ou subdesenvolvidos conseguem alcançar um regime real de pleno emprego. A sua própria estrutura econômica e social não lhes permite tal oferta de empregos nem de pessoal qualificado para ocupá-los. E quanto mais rápida é a industrialização de um país, tanto mais necessita de mão-de-obra habilitada para ocupar os novos cargos, a fim de manter o ritmo de desenvolvimento desejado e de produtividade necessária.

Se não chega a haver desemprego real e estatisticamente relevante, ~~cerca~~ ^{afugem} os desempregados a cerca de três milhões, isto é, a quase 10% da população ativa nacional. Enquanto a construção civil teve de melhorar os seus salários para obter empregados, os setores siderúrgico e automobilístico oferecem mais empregos do que recebem seus ^{ocupantes}. Segundo o Ministro Simonsen não chega a ocorrer um desemprego aberto, mas sim estrutural. E explica: a) parte da população trabalha na agricultura meramente de subsistência, com produtividade praticamente nula, ou muito próxima de zero; b) parte da população ativa trabalha somente em tempo parcial em biscates, por falta de melhores ocupações; c) outra parte, que poderia ocupar-se, vive a expensas de outrem, na dependência econômica de alguém, em ocupação doméstica não remunerada.

Os indícios desse desemprego estrutural manifes-

tam-se pela baixa percentagem de mulheres nessa população ativa e pela elevada percentagem de autônomos e não remunerados. Pelos dados do Censo do IBGE, de 1970, 54,8% da força de trabalho eram empregados e 1,5% empregadores, com 33,8% de autônomos e 9,9% de trabalhadores não remunerados.

Segundo ainda esses mesmos dados, 35,99% dessa força de trabalho não possui nenhum grau de instrução, sendo que somente 27,60% fizeram o primário completo.

2. Localização do problema - O problema localiza-se praticamente em todo o território nacional, inclusive no Grande Rio e no Grande São Paulo, os dois pólos mais desenvolvidos do País. Mas, de forma mais aguda, localiza-se nas regiões mais pobres e menos industrializadas, sendo que o Nordeste aparece sempre como o seu campo de eleição. As grandes aglomerações urbanas daquela Região, como Salvador, Recife, Fortaleza, encontram-se acrescidas de milhares de pessoas, de muitos milhares, numa vida econômica quase vegetativa, entregues a pequenos biscates, a pequenos serviços, em qualquer dos setores de produção econômica, notadamente no terciário.

A mão-de-obra não qualificada é a maior tributária desse fenômeno, vivendo mal, sem casa própria nem moradia condigna, favelados de toda ordem; nutrido-se ainda pior, chegando mesmo a passar fome.

3. Causas do problema - Como acontece no problema do salário, aqui também o fator estrutural é fundamental. Cai-se dentro de um círculo vicioso, ~~maximamente~~ numa concausalidade de natureza circular: aumenta a população subempregada, com insuficiente mercado interno, daí o baixo poder aquisitivo dessas massas, com baixo consumo, empresas de serviços fracas e oferta de empregos inconsistentes.

4. As consequências - São as descritas acima.

5. Soluções propostas - Achamos que só mudanças estruturais da sociedade seriam capazes de trazer solução ao problema, mas, nessa impossibilidade, o caminho se encontra em alfabetizar o homem, dar-lhe aprendizagem e formação profissional por toda a vida, e não numa única faixa etária, com reciclagem e polivalência.

Devem ser criados serviços federais e regionais de colocação, com todo o instrumental de orientação e seleção profissional, a fim de se impedir ou controlar as distorções profissionais, com prejuízo do indivíduo e da sociedade. O desenvolvimento e as

oportunidades de novos empregos, com novas frentes de trabalho, devem ser abertas a todos. Sem uma efetiva e real reforma agrária, rompendo com as estruturas feudais do campo, nada será obtido de duradouro. A falta de organização e a baixa produtividade do setor primário têm impedido de se estabelecer um setor industrial forte como mercado de trabalho. O nosso setor terciário, com mais de 11 milhões de pessoas, inflacionado, esconde um sem-número de sub-empregados e de eventuais.

8. Legislação - Programaticamente, dispõe o art. 160, da Carta de 1969: "A ordem econômica e social tem por fim realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social, com base nos seguintes princípios: I - liberdade de iniciativa; II - valorização do trabalho como condição da dignidade humana; III - função social da propriedade; IV - harmonia e solidariedade entre as categorias sociais de produção; V - repressão ao abuso do poder econômico, caracterizado pelo domínio dos mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros; VI - expansão das oportunidades de emprego produtivo".

Em fins de 1964, ~~existiam~~ ^{criou-se o} Departamentos de Emprego e Salário, mais tarde desdobrado em Departamento Nacional de Mão-de-Obra e Departamento de Emprego e Salário, atualmente, pela nova estrutura - Decreto nº 74.296, de 16/7/74, denominados Secretarias, a elas competindo o estudo do mercado de trabalho e a política de emprego.

A Carta de 1967, pela primeira vez, dispôs sobre o seguro-desemprego, não regulado até hoje (art. 165, XVI). Há somente legislação regulando a assistência ao desempregado, por um certo tempo, período esse muito pequeno, por conta do DNMO.

Ratificamos a convenção internacional do trabalho referente às agências de colocação, mas ainda estamos muito distantes do seu real e efetivo cumprimento. Há um serviço federal junto ao DNMO e serviços regionais, junto às Delegacias Regionais. Mas, nem todas os possuem, e quando ^o possuem, nem sempre funcionam adequadamente, com pessoal técnico qualificado.

10. Estudos e projetos - Praticamente, todo o II PND se dedica ao estudo do problema, sem mudanças de estruturas, ~~mas~~ prometendo solucionar este e outros problemas de natureza social em cinco anos.